



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21/11/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$394.850,64 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de novembro de 2019.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____ **Fax:** _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PMM

PROCESSO Nº 156/2019 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** no dia **21/11/2019**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016 e Decreto nº 7892/2013, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 514/2019 de 30/08/2019, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Após a realização da cotação dos lotes/itens relacionados no Termo de Referência, verificamos que alguns não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e outros que ultrapassam o referido valor. E apesar do art. 48, I e III, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de exclusividade e reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo não poderá ser aplicado já que os serviços elencados são considerados de natureza indivisível.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

3.2. As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
45	2	2	2003	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	45 - 02.002.2003.3339030260000 000000.0
72	2	2	2003	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	72 - 02.002.2003.3339039170000 000000.0
156	3	1	2007	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	156 - 03.001.2007.3339030260000 000000.0
170	3	1	2007	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	170 - 03.001.2007.3339039170000 000000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
298	4	1	2010	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	298 - 04.001.2010.3339030260000 000000.0
331	4	1	2010	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	331 - 04.001.2010.3339039170000 000000.0
400	5	1	2011	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	400 - 05.001.2011.3339030260000 000000.0
425	5	1	2011	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	425 - 05.001.2011.3339039170000 000000.0
504	6	1	2012	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	504 - 06.001.2012.3339030260000 000000.0
515	6	1	2012	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	515 - 06.001.2012.3339039170000 000000.0
563	7	1	2013	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	563 - 07.001.2013.3339030260000 000000.0
599	7	1	2013	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	599 - 07.001.2013.3339039170000 000000.0
661	7	1	2014	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	661 - 07.001.2014.3339030260000 000000.0
674	7	1	2014	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	674 - 07.001.2014.3339039170000 000000.0
721	7	2	2016	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	721 - 07.002.2016.3339030260000 000000.0
769	7	2	2016	33390302600 00000000	934	0,00	Ativo	769 - 07.002.2016.3339030260000 000000.934
805	7	2	2016	33390391700	0	0,00	Ativo	805 - 07.002.2016.3339039170000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				000000.0
817	7	2	2016	33390391700 00000000	934	0,00	Ativo	817 - 07.002.2016.3339039170000 000000.934
879	7	2	2017	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	879 - 07.002.2017.3339030260000 000000.0
905	7	2	2017	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	905 - 07.002.2017.3339039170000 000000.0
951	7	2	2018	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	951 - 07.002.2018.3339030260000 000000.0
971	7	2	2018	33390302600 00000000	935	0,00	Ativo	971 - 07.002.2018.3339030260000 000000.935
984	7	2	2018	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	984 - 07.002.2018.3339039170000 000000.0
997	7	2	2018	33390391700 00000000	935	0,00	Ativo	997 - 07.002.2018.3339039170000 000000.935
1023	7	2	2019	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	1023 - 07.002.2019.3339030260000 000000.0
1040	7	2	2019	33390302600 00000000	934	0,00	Ativo	1040 - 07.002.2019.3339030260000 000000.934
1072	7	2	2019	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	1072 - 07.002.2019.3339039170000 000000.0
1130	7	2	2020	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	1130 - 07.002.2020.3339030260000 000000.0
1139	7	2	2020	33390302600 00000000	935	0,00	Ativo	1139 - 07.002.2020.3339030260000 000000.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
1172	7	2	2020	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	1172 - 07.002.2020.3339039170000000000.0
1179	7	2	2020	3339039170000000000	935	0,00	Ativo	1179 - 07.002.2020.3339039170000000000.935
1296	7	2	2023	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	1296 - 07.002.2023.3339030260000000000.0
1314	7	2	2023	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	1314 - 07.002.2023.3339039170000000000.0
1340	7	2	2021	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	1340 - 07.002.2021.3339030260000000000.0
1351	7	2	2021	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	1351 - 07.002.2021.3339039170000000000.0
1409	8	1	2024	3339030260000000000	104	0,00	Ativo	1409 - 08.001.2024.3339030260000000000.104
1446	8	1	2024	3339030260000000000	107	0,00	Ativo	1446 - 08.001.2024.3339030260000000000.107
1476	8	1	2024	3339039170000000000	104	0,00	Ativo	1476 - 08.001.2024.3339039170000000000.104
1518	8	1	2024	3339039170000000000	107	0,00	Ativo	1518 - 08.001.2024.3339039170000000000.107
1669	8	2	2029	3339030260000000000	103	0,00	Ativo	1669 - 08.002.2029.3339030260000000000.103
1698	8	2	2029	3339030260000000000	104	0,00	Ativo	1698 - 08.002.2029.3339030260000000000.104
1728	8	2	2029	3339030260000000000	107	0,00	Ativo	1728 - 08.002.2029.3339030260000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				000000.107
1773	8	2	2029	33390391700 00000000	103	0,00	Ativo	1773 - 08.002.2029.3339039170000 000000.103
1796	8	2	2029	33390391700 00000000	104	0,00	Ativo	1796 - 08.002.2029.3339039170000 000000.104
1828	8	2	2029	33390391700 00000000	107	0,00	Ativo	1828 - 08.002.2029.3339039170000 000000.107
2031	8	3	2035	33390302600 00000000	103	0,00	Ativo	2031 - 08.003.2035.3339030260000 000000.103
2050	8	3	2035	33390302600 00000000	104	0,00	Ativo	2050 - 08.003.2035.3339030260000 000000.104
2069	8	3	2035	33390302600 00000000	107	0,00	Ativo	2069 - 08.003.2035.3339030260000 000000.107
2108	8	3	2035	33390391700 00000000	103	0,00	Ativo	2108 - 08.003.2035.3339039170000 000000.103
2133	8	3	2035	33390391700 00000000	104	0,00	Ativo	2133 - 08.003.2035.3339039170000 000000.104
2160	8	3	2035	33390391700 00000000	107	0,00	Ativo	2160 - 08.003.2035.3339039170000 000000.107
2296	8	3	2036	33390302600 00000000	103	0,00	Ativo	2296 - 08.003.2036.3339030260000 000000.103
2297	8	3	2036	33390302600 00000000	104	0,00	Ativo	2297 - 08.003.2036.3339030260000 000000.104
2298	8	3	2036	33390302600 00000000	107	0,00	Ativo	2298 - 08.003.2036.3339030260000 000000.107



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
2302	8	3	2036	3339039170000000000	103	0,00	Ativo	2302 - 08.003.2036.3339039170000 000000.103
2303	8	3	2036	3339039170000000000	104	0,00	Ativo	2303 - 08.003.2036.3339039170000 000000.104
2304	8	3	2036	3339039170000000000	107	0,00	Ativo	2304 - 08.003.2036.3339039170000 000000.107
2318	8	4	2039	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	2318 - 08.004.2039.3339030260000 000000.0
2333	8	4	2039	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	2333 - 08.004.2039.3339039170000 000000.0
2471	9	1	2040	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	2471 - 09.001.2040.3339030260000 000000.0
2504	9	1	2040	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	2504 - 09.001.2040.3339039170000 000000.0
2614	9	3	2042	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	2614 - 09.003.2042.3339030260000 000000.0
2623	9	3	2042	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	2623 - 09.003.2042.3339039170000 000000.0
2653	10	1	2045	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	2653 - 10.001.2045.3339030260000 000000.0
2688	10	1	2045	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	2688 - 10.001.2045.3339039170000 000000.0
2953	11	1	2050	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	2953 - 11.001.2050.3339030260000 000000.0
3030	11	1	2050	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	3030 - 11.001.2050.3339039170000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				000000.0
3167	12	1	2071	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3167 - 12.001.2071.3339030260000 000000.303
3221	12	1	2071	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3221 - 12.001.2071.3339039170000 000000.303
3314	12	1	2052	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3314 - 12.001.2052.3339030260000 000000.303
3338	12	1	2052	33390302600 00000000	315	0,00	Ativo	3338 - 12.001.2052.3339030260000 000000.315
3343	12	1	2052	33390302600 00000000	494	0,00	Ativo	3343 - 12.001.2052.3339030260000 000000.494
3367	12	1	2052	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3367 - 12.001.2052.3339039170000 000000.303
3397	12	1	2052	33390391700 00000000	315	0,00	Ativo	3397 - 12.001.2052.3339039170000 000000.315
3399	12	1	2052	33390391700 00000000	321	0,00	Ativo	3399 - 12.001.2052.3339039170000 000000.321
3400	12	1	2052	33390391700 00000000	494	0,00	Ativo	3400 - 12.001.2052.3339039170000 000000.494
3455	12	1	2054	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3455 - 12.001.2054.3339030260000 000000.303
3458	12	1	2054	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3458 - 12.001.2054.3339039170000 000000.303
3474	12	1	2055	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3474 - 12.001.2055.3339030260000 000000.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3481	12	1	2055	3339039170000000000	303	0,00	Ativo	3481 - 12.001.2055.3339039170000 000000.303
3497	12	1	2056	3339030260000000000	303	0,00	Ativo	3497 - 12.001.2056.3339030260000 000000.303
3500	12	1	2056	3339039170000000000	303	0,00	Ativo	3500 - 12.001.2056.3339039170000 000000.303
3530	12	1	2057	3339030260000000000	303	0,00	Ativo	3530 - 12.001.2057.3339030260000 000000.303
3558	12	1	2057	3339030260000000000	369	0,00	Ativo	3558 - 12.001.2057.3339030260000 000000.369
3590	12	1	2057	3339039170000000000	303	0,00	Ativo	3590 - 12.001.2057.3339039170000 000000.303
3614	12	1	2057	3339039170000000000	369	0,00	Ativo	3614 - 12.001.2057.3339039170000 000000.369
3697	12	1	2059	3339030260000000000	303	0,00	Ativo	3697 - 12.001.2059.3339030260000 000000.303
3708	12	1	2059	3339030260000000000	494	0,00	Ativo	3708 - 12.001.2059.3339030260000 000000.494
3719	12	1	2059	3339039170000000000	303	0,00	Ativo	3719 - 12.001.2059.3339039170000 000000.303
3734	12	1	2059	3339039170000000000	494	0,00	Ativo	3734 - 12.001.2059.3339039170000 000000.494
3794	13	1	2061	3339030260000000000	0	0,00	Ativo	3794 - 13.001.2061.3339030260000 000000.0
3832	13	1	2061	3339039170000000000	0	0,00	Ativo	3832 - 13.001.2061.3339039170000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				000000.0
3979	14	1	2065	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	3979 - 14.001.2065.3339030260000 000000.0
3989	14	1	2065	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	3989 - 14.001.2065.3339039170000 000000.0
4598	12	1	2055	33390391700 00000000	494	0,00	Ativo	4598 - 12.001.2055.3339039170000 000000.494
4609	12	1	2055	33390302600 00000000	494	0,00	Ativo	4609 - 12.001.2055.3339030260000 000000.494
4730	12	1	2057	33390302600 00000000	496	0,00	Ativo	4730 - 12.001.2057.3339030260000 000000.496
5069	9	4	2043	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	5069 - 09.004.2043.3339030260000 000000.0
5073	9	4	2043	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	5073 - 09.004.2043.3339039170000 000000.0
5492	12	1	2057	33390302600 00000000	495	0,00	Ativo	5492 - 12.001.2057.3339030260000 000000.495
5494	12	1	2057	33390391700 00000000	495	0,00	Ativo	5494 - 12.001.2057.3339039170000 000000.495
5550	12	1	2057	33390391700 00000000	496	0,00	Ativo	5550 - 12.001.2057.3339039170000 000000.496
5815	13	1	2061	33390391700 00000000	515	0,00	Ativo	5815 - 13.001.2061.3339039170000 000000.515
5854	13	1	2061	33390302600 00000000	515	0,00	Ativo	5854 - 13.001.2061.3339030260000 000000.515



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
Total de Registros:								

104

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar do presente certame:

- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por sócio**, a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão**.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, para os fins legais:

a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, e entregues ao Pregoeiro quando solicitado. Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a(s) declaração(ões) exigida(s) nos itens 7.3, 7.6-letra “a” e uma via do contrato social/estatuto ou certidão simplificada para efetuar o cadastro do fornecedor, se for o caso, os referidos documentos deverão ser inseridos no **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às __:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Para digitação da proposta eletrônica, o proponente deverá acessar o site <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1> e seguir o passo a passo contido no **ANEXO XIV** deste edital.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- h)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i)** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j)** Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k)** Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l)** Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m)** Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

12.2. Quanto à capacidade técnica:

- a)** Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

12.3. Quanto à capacidade econômica:

- a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b)** A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo Balanço Patrimonial de abertura, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.2.1. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$390.567,50 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.1. O valor do item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

14.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da medição com assinatura do responsável técnico pelos serviços e fiscal do contrato.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº 063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos/PR, 06 de novembro de 2019.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$394.850,64 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	50	16196	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na	130,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados os: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
02	20	16201	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS,	150,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver);		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
03	25	24640	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão	180,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados os: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos prestatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador;		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
04	18	16197	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA	100,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
05	13	24641	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS	130,00	1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdividos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
06	3	16204	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS. COM DURAÇÃO	150,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
07	44	16198	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	400,00	17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DE 7.000 A 12.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré-determinados pelas Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
08	99	24642	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo	510,00	50.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
09	49	16206	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em	630,00	30.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
10	100	16200	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS COM DURAÇÃO ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E	120,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
11	10.000	16199	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM VALORES BASEADOS	1,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PELA FÁBRICA. Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica. Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.		
12	175	16196	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.	135,03	23.630,01
13	83	16201	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.	150,72	12.510,00
14	71	24640	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE	189,30	13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
15	10	24617	UNIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 68.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.	250,00	2.500,00
16	138	16197	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.	107,25	14.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	71	24641	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.	130,00	9.230,00
18	56	16204	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO	163,39	9.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DE 4H.		
19	7	24616	UNIDADE	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 60.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.	180,00	1.260,00
20	123	16198	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.	402,44	49.500,00
21	70	24642	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A	510,00	35.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				28.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
22	62	16206	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.	631,94	39.180,00
23	6	24643	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 60.000 BTUS.	900,00	5.400,00
24	76	16200	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS COM DURAÇÃO ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO	123,03	9.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.		
25	32.300	16199	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM VALORES BASEADOS SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PELA FÁBRICA.	0,94	30.300,63
						TOTAL: R\$394.850,64

2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.

b) Os quantitativos que não forem executados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b)** O prazo de execução será de 02 (dois) dias após emissão da nota de empenho.
- c)** A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

- a)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

4.1. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

4.2. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

4.3. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do referido certame estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- a)** Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.
- b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;
- c)** Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- d)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- e)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- h) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.;

8. DAS PENALIDADES

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c) Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

9. DOS EQUIPAMENTOS

AR CONDICIONADO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
AR Condicionador a grato 9.000 BTUS SPLIT HI WALL ciclo frio.	Sec de Adm - Setor de Protocolo	44034
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42686
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000	Escola Luiz Carlos	42685



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Btus - frio .		
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42684
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus	Escola Luiz Carlos	42683
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42682
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42681
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42680
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42679
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42678
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42677
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	42676
Ar condicionado - 36.000 BTU/H.	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	42639
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	42407
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	42406
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Epidemiologia	42405
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Posto de Saúde - Perequê	42404
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Posto de Saúde - Perequê	42403
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Posto de Saúde Tabuleiro	42402
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	42401
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	42400
Ar condicionado Split HI WALL 12.000	Posto de Saúde -	42399



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
BTUS Quente/Frio.	Centro	
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	42398
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Posto de Saúde Tabuleiro	42397
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Posto de Saúde Tabuleiro	42396
Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BTUS Quente/Frio.	Posto de Saúde - Sertãozinho	42395
Ar condicionado Split 12.000 BTUS - quente/frio.	HNSN - Setor de Raios - X	42394
Ar condicionado Split 12.000 BTUS - quente/frio.	Posto de Saúde - Centro	42393
Ar condicionado Split 12.000 BTUS - quente/frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	42392
AR Condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio.	POSTO DE SAÚDE VILA NOVA	42391
AR Condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio. (veio da sec de saúde).	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	42390
AR Condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio.	POSTO DE SAÚDE VILA NOVA	42389
AR Condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio. (PRECISAMOS SABER PARA ONDE FOI O BENS)	Vigilância Sanitária	42388
AR Condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio.	POSTO DE SAÚDE VILA NOVA	42387
AR Condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio.	POSTO DE SAÚDE VILA NOVA	42386
Ar condicionado 9.000 BTUS.	DETRAN	41788
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO.	Escola Quatro de Março	41748
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	41390
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	41389
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	41388
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Luiz Carlos	41387



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar Condicionador Split Hivall 12.000 BTUS - frio.	CEI - José Mendes	41386
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	Escola Francisco dos Santos Junior	41385
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	CEI - José Mendes	41384
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	CEI - Gigi Bonato	41383
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- REFEITORIO	CEI - Gigi Bonato	41382
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .-SALA 01	CEI - Gigi Bonato	41381
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA 04	CEI - Gigi Bonato	41380
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .SALA 05	CEI - Gigi Bonato	41379
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SECRETARIA	CEI - Gigi Bonato	41378
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA 06	CEI - Gigi Bonato	41377
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA07	CEI - Gigi Bonato	41376
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA 08	CEI - Gigi Bonato	41375
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA DO PROFESSOR	CEI - Gigi Bonato	41374
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA DO JOGOS	CEI - Gigi Bonato	41373
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .- SALA DA DIREÇÃO.	CEI - Gigi Bonato	41372
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	FITIEP - (Saberes)	41371
Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 Btus - frio .	FITIEP - (Saberes)	41370
AR Condicionado 48.000 BTU/H.	Departamento de Licitação	40286
Ar condicionado de 12.000 BTUS.;	CEI - Reino da Alegria	39733
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	CEI - Sininho Dourado	39707



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar condicionado SPLIT 12. 000 btus (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Escola Oito de Maio	39591
Ar condicionado Komeco	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	39585
Ar Condicionado Split Brize 18FC 2LX 18.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO	37107
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH 12.000 BTUS SAL DE RADIO	Sec Def - Bombeiros	36991
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS SALA FUNREBOM	Sec Def - Bombeiros	36990
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS	Sec Def - Bombeiros	36989
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS (1 ALOJAMENTO DE SARGENTO)	Sec Def - Bombeiros	36988
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 22000 BTUS (ALOJAMENTO DE CADO E SOLDADO)	Sec Def - Bombeiros	36987
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 22000 BTUS (ALOJAMENTO DE CADO E SOLDADO)	Sec Def - Bombeiros	36986
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO. (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Sec Educ - Secretaria de Educação	36859
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO. (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Sec Educ - Secretaria de Educação	36858
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO. (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Sec Educ - Secretaria de Educação	36857
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO. (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Sec Educ - Secretaria de Educação	36856
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO. (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Sec Educ - Secretaria de Educação	36855
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220V - KOMECO...- SALA 03	CEI - Gigi Bonato	36854
AR CONDICIONADO 12.000BTUS FRIO.	CEI - José Mendes	36852
Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	Posto de Saúde Tabuleiro	36720



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTUS (sala da enfermagem)	Posto de Saúde Tabuleiro	36719
Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTUS (sala de vacina)	Posto de Saúde - Centro	36718
Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTUS (sala de vacina)	Posto de Saúde - Riveira	36717
Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	36716
Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTUS	Posto de Saúde - Centro	36715
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde Mangue seco	36714
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO SALA 02	CEI - Gigi Bonato	36713
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde Tabuleiro	36712
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	36711
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Epidemiologia	36710
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	HNSN - ADMINISTRAÇÃO	36709
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	36708
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	36707
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT. (FARMACIA)	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	36706
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT (MATERNIDADE)	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	36705
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT. (C. C.)	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	36704
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.(JUSTIFICAR)	Posto de Saúde - Sertãozinho	36703
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Perequê	36702
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Sertãozinho	36701
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS -	Posto de Saúde -	36700



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
KOMECO AMBIENT.	Sertãozinho	
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Sertãozinho	36699
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Perequê	36698
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Sertãozinho	36697
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Perequê	36696
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AMBIENT.	Posto de Saúde - Perequê	36695
AR condicionado Split Komeco 18000 BTUS	Empreendedorismo	36279
Ar condicionado Komeco 30.000 btus (NÃO FUNCIONA)	Sec Fin - Divisão de Alvara e ISSQN	35950
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	Escola Luiz Carlos	35701
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	CEI - Reino da Alegria	35700
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS..(DEPOSITO)	Sec Educ - Secretaria de Educação	35699
AR CONDICIONADO KOMECO SPLIT 30.000 BTUS.	Central de Distribuição	35698
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	CEI - Cantinho Feliz	35697
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Escola Wallace Tadeu de Mello	35696
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	CEI - Junara	35695
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	FITIEP - (Saberes)	35694
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Escola Caetana Paranhos	35693
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Barracão da avenida Curitiba - Educação	35692
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Escola Francisco dos Santos Junior	35691
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Escola Quatro de Março	35690
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Escola Francisco dos Santos Junior	35689
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	Escola Elias Abraão	35687



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.	Cemiterio	33215
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS.	Escola Wallace Tadeu de Mello	33214
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	C.E.I. Pingo de Gente	33213
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	C.E.I. Rosa Maria	33212
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	C.E.I. Pingo de Gente	33211
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	CEI - Estrela Cintilante	33210
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	CEI - Estrela Cintilante	33209
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	CEI - Estrela Cintilante	33208
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS...(COLOCAR COM CANETINHA O NUMERO - 33207)	CEI - Bolinha de Neve	33207
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	CEI - Bolinha de Neve	33206
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	CEI - Bolinha de Neve	33205
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	CEI - Bolinha de Neve	33204
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS.	C.E.I. Rosa Maria	33203
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.(transferido da educação). 03/12/18.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	33200
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS.	C.E.I. Pingo de Gente	33198
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.	HNSN - Laboratorio	33196
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.	POSTO DE SAÚDE VILA NOVA	33195
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.	Sec Educ - Secretaria de Educação	33194
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. (ZINEIDE)	CEI - Reino da Alegria	33193
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. (MARILDA)	CEI - Reino da Alegria	33192
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. (RITA)	CEI - Reino da Alegria	33191
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. (LUCINHA)	CEI - Reino da Alegria	33190
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	Sec Educ - Secretaria de Educação	33188



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	Sec Educ - Secretaria de Educação	33187
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	Casa da Cultura	32812
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	Casa da Cultura	32810
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	Casa da Cultura	32809
AR CONDICIONADO 12.000BTUS.	Sec Fin - Departamento de Fiscalização	32755
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.	Localização a definir	32752
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.	Secretaria do Gabinete	32751
AR CONDICIONADO CONSUL.	HNSN - Centro Cirurgico	32714
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	Biblioteca	32662
AR CONDICIONADO.	CCI Gaivotas	32661
AR CONDICIONADO 18.000BTUS.	Cras Mangue Seco	32646
AR CONDICIONADO 9000 BTUS.	C.E.I. Pingo de Gente	32438
AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTUS.	Escola Francisco dos Santos Junior	32215
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS KOS09FC. (NÃO ENCONTRADO NA SECRETARIA DE OBRAS)	Sec Obras - Secretaria de Obras	32214
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014	Posto de Saúde Tabuleiro	32075
AR CONDICIONADO 12.000BTUS.	Casa da Cultura	31585
AR CONDICIONADO CARRIER INNOVATE.	Sec Educ - Secretaria de Educação	29938
ar condicionado 12 btus komeco	Sec Amb - Secretaria de Meio Ambiente	29216
ar condicionado 12 btus komeco	Sec Amb - Secretaria de Meio Ambiente	29215
AR CONDICIONADO 18.000BTUS.	Escola Luiz Carlos	29022
AR CONDICIONADO 9000BTUS MARCA KOMEKO.	Escola Leocadia	28877
AR CONDICIONADO 7000BTUS. (em comodato para o corpo de Bombeiro).	Escola Leocadia	28518
AR CONDICIONADO 7000BTUS. (em comodato para o corpo de Bombeiro).	Escola Leocadia	28517



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
AR CONDICIONADO 7000BTUS.(ARMAZENADO NO GIGI)	Escola Leocadia	28516
AR CONDICIONADO 7000BTUS KOMECO	MEDICO DO TRABALHO	28515
AR CONDICIONADO 9000 btus.(ARMAZENADO NO GIGI)	Escola Leocadia	27217
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	CCI Bom retiro	26660
Ar condicionado Komeco 30.000 btus	Sec Fin - Divisão de IPTU	26531
ar condicionado komeco 30.000 btus	CPD	24059
AR CONDICIONADO 9.000BTUS YORK. (CONSULTORIO I)	Posto de Saúde - Centro	23304
AR CONDICIONADO 9.000BTUS KOMECO.	CCP Centro Comunitario Profissio	23224
Ar condicionado komeco	AUDITÓRIO	23201
Ar condicionado komeco	AUDITÓRIO	23200
AR CONDICIONADO - CONSUL 10.000 BTUS	Chefia de Gabinete	23189
Ar condicionado consul de 18.000 btus Com Controle	PATRIMONIO - PROCURADORIA GERAL	23164
AR CONDICIONADO 12.000BTUS.	CCI Banho Mar	22961
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS YORK....(NÃO ESTA FUNCIONANDO)	HNSN - ALOJAMENTO MÉDICO MASCULINO	22852
AR CONDICIONADO 9.000BTUS YORK. (Fazer ofício informando que esta para concerto.)	HNSN - ADMINISTRAÇÃO	22836
Ar condicionado consul 12 btus (Setor Tecnico).	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	22733
Ar condicionado Komeco 09FC3HX - 9.000 Btus - DCRE Nº 2012476907 - arquivo	Sec Fin - Secretaria de Finanças	22699
Ar condicionado split 9.000 btus (ENFERMAGEM)	Posto de Saúde - Centro	22654
AR CONDICIONADO YORK 9.000 BTUS. (sala da Junta Militar)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	22619
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS KOS 09FC. EMP - 5877/2014.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	22564



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. - EMP - 3891/2014.	Cemiterio	21632
AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS. - (COM DEFEITO)	Casa lar doce vida	21611
AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS. EMP - 5398/2014.	Rodoviária	21579
AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS. EMP - 5398/2014.	Rodoviária	21578
AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX- 12.000BTUS. (JUSTIFICAR ONDE ESTA O BENS)	Sec Educ - Secretaria de Educação	21530
AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX- 12.000BTUS. EMP - 3089/2014.	Sec Educ - Secretaria de Educação	21529
AR CONDICIONADO SPLIT BRIZE 18FC 2LX - 18.000BTUS. EMP - 3089/2014.	Sec Educ - Secretaria de Educação	21528
AR CONDICIONADO SPLIT BRIZE 18FC 2LX - 18.000BTUS. EMP - 3089/2014..(SALA DA DONA EUNICE)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21527
AR CONDICIONADO SPLIT BRIZE 12FC 2LX 12.000BTUS. EMP - 3089/2014.	CEI - Estrela Cintilante	21525
AR CONDICIONADO SPLIT KOS 30QC 3LX - 30.000BTUS. EMP - 3090/2014.	CRAS - Albatroz	21524
AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000BTUS. EMP - 3090/2014. SÉRIE 84151011	Escola Elias Abraão	21521
AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000BTUS. EMP - 3090/2014. SÉRIE 84151011	CEI - Bolinha de Neve	21520
AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 220V - MIDEA. EMP - 958/2014. (sala da junta Militar)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21502
AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 220V - MIDEA. EMP - 958/2014. (ESTA NA SALA DO FASSEN)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21501
AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 220V - MIDEA. EMP - 958/2014.	Guarda Civil Municipal	21500
AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTU/h. EMP - 988/2014. NRO DE SÉRIE P48ACE16514020293.	Peti - Perequê	21493
AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTU/h. EMP - 988/2014. NRO DE SÉRIE P48AC16413110102.	Peti - Perequê	21492



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
AR CONDICIONADO KOS 30QC 3LX-30.000BTUS.(ARMAZENADO NO GIGI)	Escola Leocadia	21192
AR CONDICIONADO KOS 30QC 3LX-30.000BTUS. (ARMAZENADO NO GIGI)	Escola Leocadia	21191
AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000BTUS. EMP - 994/2014.	CCI Gaivotas	21189
AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000BTUS. EMP - 994/2014.	CCI Gaivotas	21188
AR CONDICIONADO SPLIT KOS 30QC 3LX - 30.000BTUS .EMP- 990/2014.	Sec Fin - Secretaria de Finanças	21187
AR CONDICIONADO KOS 30QC 3LX 30.000 BTUS - EMP - 1094/2014.	Escola Francisco dos Santos Junior	21148
Ar Condicionado Split Brize 18FC 2LX - 18.000Btus. Emp.991/2014. SERIE B181010047B010030086 (BOLSA FAMILIA)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	20980
Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9.000Btus. Emp.991/2014. SERIE K09101004677010030141	Cras Mangue Seco	20978
Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9.000Btus. Emp.991/2014. SERIE K091010030064(Com defeito)	Peti - Perequê	20977
Ar Condicionado Split Brize - 12FC 2LX - 12.000Btus.	Guarda Civil Municipal	20976
Ar Condicionado Split Brize - 12FC 2LX - 12.000Btus. Emp. 955/2014.	Guarda Civil Municipal	20975
Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Btus. Emp. 1001/2014	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20972
Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Btus. Emp. 1001/2014 (P/ CONCERTO)	HNSN - Recepção	20971
Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Btus. Emp. 1001/2014	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20970
Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Btus. Emp. 1001/2014	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20969
Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Btus. Emp. 1001/2014	Sec Saúde - Secretaria de Saude	20968
Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Btus. Emp. 1001/2014	Localização a definir	20967
Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 12.000Btus. Emp. 1001/2014	HNSN - Consultorio 2	20966



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 12.000Btus. Emp. 1001/2014 (COM DEFEITO).	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20965
Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 12.000Btus. Emp. 1001/2014 (COM DEFEITO).	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20964
Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 12.000Btus. Emp. 1001/2014 (COM DEFEITO).	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20963
Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 12.000Btus. Emp. 1001/2014	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20962
Ar condicionado split KOS 30QC 3LX - 30.000BTUS. Emp. 998/2014. (está com defeito desde o dia que chegou).	CCI Banho Mar	20960
Ar condicionado Brize 12 FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 998/2014.	CCI Bom retiro	20957
Ar condicionado Brize 12 FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 998/2014.	CCI Gaivotas	20955
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 997/2014.	CCI Bom retiro	20954
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 997/2014.	Creas Tabuleiro	20953
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS. (COM DEFEITO)	Casa lar doce vida	20952
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 997/2014.	CCI Banho Mar	20951
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 997/2014.	Creas Tabuleiro	20950
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS. Emp. 997/2014.	Creas Tabuleiro	20949
Ar Condicionado Split KOS 12FC 2LX - 12.000 Btus. Emp. 996/2014. SERIE B1201004711010030178	Casa lar doce vida	20948
Ar Condicionado Split KOS 12FC 2LX - 12.000 Btus. Emp. 996/2014. SERIE B12101004711010030181	BENS NÃO ENCONTRADOS NO SETOR	20947
Ar Condicionado Split KOS 12FC 2LX - 12.000 Btus. Emp. 996/2014. SERIE B12101004711010030135	CCI Banho Mar	20946
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 BTUS. Emp. 996/2014. SERIE S13401654100804000	Conselho Tutelar	20944



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar condicionado Brize 18FC 2LX . 18.000BTUS. Emp. 995/2014.	CCP Centro Comunitario Profissio	20942
Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9.000 BTUS. Emp. 995/2014.	Creas Tabuleiro	20941
Ar condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9.000 BTUS. Emp. 995/2014.	Creas Tabuleiro	20940
Ar condicionado Split Brize 18FC 2LX - 18.000BTUS. Emp. 947/2014.	Sec Obras - Secretaria de Obras	20939
Ar condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000 BTUS. Emp. 993/2014. (com defeito)	CCI Bom retiro	20938
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Btus. Emp.993/2013.	CRAS - Albatroz	20936
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Btus. Emp.993/2013.	CRAS - Albatroz	20935
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Btus. Emp.993/2013.	Cras Mangue Seco	20934
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Btus. Emp.993/2013...(SALA DA LU)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	20933
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014.	Posto de Saúde Mangue seco	20931
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014. CONSERTO	Posto de Saúde Mangue seco	20929
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014.	Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	20928
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014.	Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	20927
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	20926
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014.	HNSN - Enfermagem - P S	20925
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014. (encontra-se na antiga UBS do Perequê).	Posto de Saúde - Perequê	20923
Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTUS. Emp. 999/2014.	Posto de Saúde - Riveira	20922
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014	HNSN - Centro Cirurgico	20855
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014	HNSN - Maternidade	20854



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014	Sec Saúde - Secretaria de Saude	20853
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014 TROCADO)	POSTO DE SAÚDE VILA NOVA	20852
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014	Sec Saúde - Secretaria de Saude	20851
Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 BTUS . Emp. 1000/2014 (COM DEFEITO).	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20849
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS	Posto de Saúde Tabuleiro	20704
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS	Posto de saúde tabuleiro - Dentista	20703
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS	Posto de Saúde Tabuleiro	20702
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS	Posto de Saúde Tabuleiro	20700
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS	Posto de Saúde - Sertãozinho	20698
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS	Epidemiologia	20697
Ar condicionado tipo parede/janela 18.000 BTUS (encontra-se na antiga UBS do Perequê).	Posto de Saúde - Perequê	20696
Ar condicionado tipo Split. 12000 btu. Emp. 6438/2012..(SALA DE REUNIÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	16034
Ar condicionado Split 18000 BTUs Elgin 220v Frio. Emp. 7185/2012.	Sec Def - Bombeiros	15874
Ar condicionado Split 18000 BTUs Elgin 220v Frio. Emp. 7185/2012.	Sec Def - Bombeiros	15873
Ar condicionado Split 18000 BTUs Elgin 220v Frio. Emp. 7185/2012.	Sec Def - Bombeiros	15872
Ar condicionado Split 18.000 BTUs Elgin 220V Frio. Emp. 6457/2012. (Casa do Comando).	Sec Def - Bombeiros	15863
Ar condicionado Split 18.000 BTUs Elgin 220V Frio. Emp. 6457/2012. (Casa do Comando)	Sec Def - Bombeiros	15862
Ar condicionado Split Q/F - 9000 btus - Rheem. Emp. 6207/2012.	Posto de Saúde - Rivieira	15828
Ar condicionado Split 9000 btu. Emp.	Secretaria de Controle	15690



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
1287/2012.	Interno	
Ar condicionado Split 9000 btu. Emp. 1287/2012. - Albertina	Sec Fin - Secretaria de Finanças	15689
Ar condicionado Split 9000 btu. Emp. 1287/2012.	CPD	15688
Ar condicionado Split 9000 btu. Emp. 1287/2012.	CPD	15687
Ar condicionado 30,000 BTS 220v frio SPLIT KOMECO	Secretaria Municipal de Planejamento	13550
Ar Condicionado 12.000BTUS frio 220v Komeco	Divisão de Patrimônio	13549
Ar Condicionado 12.000BTUS frio 220v Komeco (CONCERTO)	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	13548
Ar Condicionado 12.000BTUS frio 220v Komeco	Sec Fin - Departamento de Fiscalização	13547
Ar Condicionado SPLIT 12.000BTUS Frio 220V KOMECO	Sec de Adm - Recursos Humanos	13546
Ar condicionado Split 9000 btu. Emp 1847/2011 NF 83 . N/Serie 513401654100801064.	Farmacia - Centro da Cidadania	13017
Ar condicionado Split. Emp 526/2011 NF 54 N Serie 513401655100900683	Vigilância Sanitária	13015
Ar condicionado Split. Emp 526/2011 NF 54 N Serie 513401654100804784 - SM	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	13014
Ar condicionado Split.9000 BTU Ciclo frio Emp 525/2011 NF 51 N/Serie 513401654100804995 - Farmacia popular (sala de agendamento e consulta)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	13012
Ar condicionado Split. Emp 534/2011 NF 53. N/Serie 513401954100803553. sala 3.	HNSN - Laboratorio	13010
Ar condicionado Split. Emp 534/2011 NF 53. N/Serie513401655100900420. - sala 5.	HNSN - Laboratorio	13009
Ar condicionado Split. Emp 534/2011 NF 53. N/Serie 513401655100900697. - sala 4	HNSN - Laboratorio	13008
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010	BENS NÃO ENCONTRADOS NO SETOR	12800
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010 (CONFORME INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO	BENS PARA DOAÇÃO	12799



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
BEN FOI PARA CONCERTO)		
Ar condicionado SPLIT 9000 BTUS. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010	Secretaria de Controle Interno	12798
Ar condicionado SPLIT 9000 BTUS. (BRUNO)	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	12797
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010 (ESTA NA SALA DO FASSEN)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12796
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010..(CESTA VIDA)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12795
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010..(CESTA VIDA)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12794
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010..(SALA DO JURIDICO)	Localização a definir	12793
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010.(SALA DO JURIDICO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12792
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010..(SALA TECNICAS)	Localização a definir	12790
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010.(SALA TECNICAS)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12789
Ar condicionado SPLIT. emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010..(SALA DO CLAUDIO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12788
Ar condicionado SPLIT . emp 5393/2010. Sol. emp. 1828/2010 (SALAS DOS TECNICOS)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	12787
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio. Emp. 5300. Nota Fiscal 26 N° Serie 513402654100800160. (encontra-se na antiga UBS do Perequê).	Posto de Saúde - Perequê	12784
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio. Emp. 5300. N/S 513401654100800. (OBS. Sem os n°s finais por estar proximo da parede).	Posto de Saúde Tabuleiro	12781
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio. Emp. 5300. N/S 513401654100800846.	HNSN - Emergencia	12780
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio. (NÃO FUNCIONA)	HNSN - Setor de Raios - X	12779
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio.	HNSN - Emergencia	12778



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Emp. 5300. N/S 513401654100800850.		
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio. Emp. 5300. Nota Fiscal 026 Nº Serie 513401654100800907.	HNSN - Emergencia	12777
Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofrio. Emp. 5300. Nota Fiscal 026. Nº Serie 513.401654100801105. Centro Cirúrgico do HNSN	HNSN - Centro Cirurgico	12776
Ar Condicionado Janela 18000btus Eletrolux 220v (emp4900) serie050910689	Localização a definir	PMM9446
Ar Condicionado Janela 18000btus Eletrolux 220v (emp4900) serie050910691	Sec Educ - Secretaria de Educação	PMM9445
Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 220 V (emp 652/2010) Serie C2G91028996 - C1W90964459	Escola Wallace Tadeu de Mello	PMM9424
Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 220 V (emp 652/2010) - Serie C2G91028939 - C1W90964899	Escola Quatro de Março	PMM9422
Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 220 V (emp 652/2010) - Serie C2G91028999 - C1W90964514	Escola Leocadia	PMM9420
Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 220 V (emp 652/2010) - Serie C2G91029002 - C1W90964680	Escola Oito de Maio	PMM9418
Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 220 V (emp 652/2010) Serie C2G91029028 - C1W90964512	Escola Caetana Paranhos	PMM9417
Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 220 V (emp 652/2010) Serie - C2G91029017 - C1W90914472	Escola Francisco dos Santos Junior	PMM9416
Ar condicionado Komeco 9000 Btus	Localização a definir	PMM7714
Ar condicionado eletrolux 7500	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	PMM7668
Ar condicionado Consul 7000 (NÃO FUNCIONA)	HNSN - ALOJAMENTO MÉDICO FEMININO	PMM7293
Ar condicionado consul 12000BTU Q/F CCM 12C com controle	Chefia de Gabinete	PMM6648
Ar Condicionado Eletrolux 7500 - N Natal	HNSN - Maternidade	PMM5227
Ar condicionado sem controle	Sec de Adm - Secretaria de Administração	PMM181



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Ar condicionado sem controle (SALA DA ENGENHARIA)	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	PMM4

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Condicionador de Ar Split HI WALL 12.000 BTUS quente/frio.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44573
Condicionador de Ar Split HI WALL 12.000 BTUS quente/frio.	PATRIMONIO - PROCURADORIA GERAL	44572
Condicionador de Ar Split HI WALL 12.000 BTUS quente/frio.	Sec de Adm - Secretaria de Administração	44571
Condicionador de Ar Split HI WALL 12.000 BTUS quente/frio.	Previdência	44570
Condicionador de Ar Split HI WALL 12.000 BTUS quente/frio.	Secrteria de Turismo e Des. Econômico	44569
Condicionador de Ar split Hi Waal 12.000 BTUS quente/frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44384
Condicionador de Ar split Hi Waal 12.000 BTUS quente/frio.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44383
Condicionador de Ar Agratto 9.000 BTUS Split Hi Wall ciclo frio.	Secrteria de Turismo e Des. Econômico	44324
Condicionador de Ar Agratto 9.000 BTUS Split Hi Wall ciclo frio.	Secrteria de Turismo e Des. Econômico	44323
Condicionador de Ar Agratto 9.000 BTUS Split Hi Wall ciclo frio.	FASSEM	44322
Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS Split HI Waal ciclo frio.	Escola Francisco dos Santos Junior	41229
Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS Split HI Waal ciclo frio.	Escola Francisco dos Santos Junior	41228
Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS Split HI Waal ciclo frio.	Escola Francisco dos Santos Junior	41227
Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS Split HI Waal ciclo frio.	Escola Francisco dos Santos Junior	41226
Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS Split HI Waal ciclo frio.	Escola Francisco dos Santos Junior	41225
Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS	Escola Francisco dos	41224



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Split HI Waal ciclo frio.	Santos Junior	
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Escola Luiz Carlos	41217
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Escola Luiz Carlos	41216
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Escola Luiz Carlos	41215
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Escola Luiz Carlos	41214
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Escola Luiz Carlos	41213
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Ginasio Vicente Guske	41212
Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS SPLIT HIWALL ciclo frio.	Ginasio Vicente Guske	41211
Condicionador de ar Segthon 10500 - inf. 2	HNSN - Pediatria	32730
Condicionador de ar brize 18 FC 2LX 18000btus emp. 961/2014	PATRIMONIO - PROCURADORIA GERAL	29688

BEBEDOUROS

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Bebedouro purificador refrigerador garrafão.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44450
Bebedouro purificador refrigerador garrafão.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44449
Bebedouro purificador refrigerador garrafão.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44448
Bebedouro purificador refrigerador garrafão.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44447
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44160
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44159
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44157
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44156
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44155
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44154
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44153
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44152
Bebedouro Refrigerado de coluna.	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	44151
Bebedouro de coluna 127 v - HIZA.	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	41771
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	Associação de Pais e Amigos dos Excep.	40461
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	C.E.I. Sara Mesquita	40460
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	C.E.I. Sara Mesquita	40459
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40458
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros...(SALA 01)	Escola Leocadia	40457
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	Escola Leocadia	40456
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	Escola Leocadia	40455
Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.	Escola Elias Abraão	40453
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Junara	40386
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Junara	40385
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Junara	40384
Bebedouro refrigerado de coluna, água	CEI - Junara	40383



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
natural e gelada.		
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40382
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.(transporte escolar)	Sec Educ - Secretaria de Educação	40381
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40380
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40379
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40378
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40377
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40376
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40375
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40374
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40373
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40372
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Francisco dos Santos Junior	40371
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40370
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40369
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40368
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Gigi Bonato	40367
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40366
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40365
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40364



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40363
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40362
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Luiz Carlos	40361
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Caetana Paranhos	40360
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Caetana Paranhos	40359
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada...SALA 08	CEI - Gigi Bonato	40358
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Gigi Bonato	40357
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada...SALA 04	CEI - Gigi Bonato	40356
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada....SALA 07	CEI - Gigi Bonato	40355
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada...(SALA 02)	CEI - Gigi Bonato	40354
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Biblioteca	40353
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Biblioteca	40352
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Casa da Cultura	40351
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Casa da Cultura	40350
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Casa da Cultura	40349
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CENTRO DE ATEND. EDUC. ESPECIAL DE MATIN	40348
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Sara Mesquita	40347
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Ginasio Vicente Guske	40346
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Localização a definir	40345



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Ginásio da Cohapar	40344
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Saguão	40343
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Ginásio Vicente Guske	40342
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Biblioteca	40341
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Biblioteca	40340
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40339
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Central de Distribuição	40338
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Surf	40337
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Reino da Alegria	40336
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada. (para conserto).	BENS PARA DOAÇÃO	40335
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Pingo de Gente	40334
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Pingo de Gente	40333
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Pingo de Gente	40332
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Pingo de Gente	40331
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Pingo de Gente	40330
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40329
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40328
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40327
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40326
Bebedouro refrigerado de coluna, água	CEI - Caminho Alegre	40325



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
natural e gelada.		
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Caetana Paranhos	40323
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Quatro de Março	40322
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	C.E.I. Sara Mesquita	40321
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Departamento de Licitação	40319
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Sec Educ - Secretaria de Educação	40318
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40317
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40315
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CENTRO DE ATEND. EDUC. ESPECIAL DE MATIN	40314
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40312
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40311
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - José Mendes	40310
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - José Mendes	40309
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40308
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40307
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40306
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40305
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40304
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40303
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40302



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
natural e gelada.		
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40301
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40300
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Elias Abraão	40299
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	FITIEP - (Saberes)	40298
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Escola Wallace Tadeu de Mello	40297
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	FITIEP - (Saberes)	40296
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	FITIEP - (Saberes)	40295
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Sec Def - Secretaria de Defesa Social	40294
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - José Mendes	40293
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	BENS PARA DOAÇÃO	40292
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Associação de Pais e Amigos dos Excep.	40291
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Associação de Pais e Amigos dos Excep.	40290
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Estrela Cintilante	40289
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	CEI - Estrela Cintilante	40288
Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.	Sec Educ - Secretaria de Educação	40287
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	C.E.I. Raquel Silvino	39670
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - Trem da Alegria	39669
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v. (JUSTIFICAR PARA ONDE FOI, ENCAMINHAR TERMO DE	Sec Educ - Secretaria de Educação	39668



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
RECEBIMENTO)		
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	C.E.I. Rosa Maria	39667
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Quatro de Março	39666
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Quatro de Março	39665
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	C.E.I. Pingo de Gente	39664
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	C.E.I. Pingo de Gente	39663
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - Junara	39662
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - Junara	39661
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Francisco dos Santos Junior	39660
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Elias Abraão	39658
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Barracão da avenida Curitiba - Educação	39657
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Caetana Paranhos	39656
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Caetana Paranhos	39655
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - José Mendes	39654
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Francisco dos Santos Junior	39653



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Wallace Tadeu de Mello	39652
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - Sininho Dourado	39650
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Escola Luiz Carlos	39649
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - José Mendes	39648
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	CEI - José Mendes	39647
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v...(SALA 07)	CEI - Gigi Bonato	39646
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Sec Educ - Secretaria de Educação	39643
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Sec Educ - Secretaria de Educação	39642
Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.	Sec Educ - Secretaria de Educação	39641
Bebedouro	Escola Leocadia	39175
bebedouro individual libel master - (emprestado do CAPS)	Farmacia - Centro da Cidadania	32551
BEBEDOURO BL INDUSTRIAL	CEI - Bolinha de Neve	31962
BEBEDOURO MASTER.	CEI - Bolinha de Neve	31173
BEBEDOURO MASTER.	C.E.I. Pingo de Gente	31172
BEBEDOURO MASTER.	CEI - Bolinha de Neve	31171
BEBEDOURO MASTER.	Localização a definir	31170
BEBEDOURO LIBELL.	C.E.I. Raquel Silvino	31096
BEBEDOURO LIBELL.	Ginásio da Cohapar	31026
BEBEDOURO LIBELL. (fazer ofício justificando onde estar)	ESCOLA DE FUTEBOL	31025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
BEBEDOURO LIBELL. (MARILDA)	CEI - Reino da Alegria	30783
BEBEDOURO LIBELL.	FITIEP - (Saberes)	30027
BEBEDOURO LIBELL.	Barracão da avenida Curitiba - Educação	29999
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Elias Abraão	29742
BEBEDOURO LIBELL.	C.E.I. Sara Mesquita	29561
BEBEDOURO LIBELL.	Secrteria de Turismo e Des. Econômico	29296
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Oito de Maio	29274
BEBEDOURO LIBELL.	Sec Fin - Departamento de Fiscalização	29273
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Francisco dos Santos Junior	28394
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Francisco dos Santos Junior	28391
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Francisco dos Santos Junior	28390
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Quatro de Março	28303
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Cantinho Feliz	27318
BEBEDOURO LIBELL.	Conselho Tutelar	23084
BEBEDOURO LIBELL. (com defeito)	Peti - Perequê	22928
BEBEDOURO.	Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	21696
BEBEDOURO LIBELL...(BARRACÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21485
BEBEDOURO LIBELL...(BARRACÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21484
BEBEDOURO LIBELL...(BARRACÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21483
BEBEDOURO LIBELL...(BARRACÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21482
BEBEDOURO LIBELL...(BARRACÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	21481
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21317
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Gigi Bonato	21316



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21315
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - José Mendes	21314
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21313
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Gigi Bonato	21312
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Wallace Tadeu de Mello	21277
BEBEDOURO LIBELL.	Localização a definir	21206
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Wallace Tadeu de Mello	21203
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Caetana Paranhos	21196
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Gigi Bonato	21184
BEBEDOURO LIBELL.	CCI Bom retiro	21183
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Gigi Bonato	21182
BEBEDOURO LIBELL.	CRAS - Albatroz	21181
BEBEDOURO LIBELL.	Rodoviária	21180
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Bolinha de Neve	21178
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21171
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21170
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21169
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21167
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	21166
BEBEDOURO BEGEL..	CEI - Junara	21163
BEBEDOURO BEGEL.	CEI - Junara	21162
BEBEDOURO LIBELL.	FITIEP - (Saberes)	21161
BEBEDOURO LIBELL.	FITIEP - (Saberes)	21160
BEBEDOURO LIBELL....(SALA 03)	Escola Leocadia	21159
BEBEDOURO LIBELL.	CEI - Reino da Alegria	21157
BEBEDOURO LIBELL. (RITA)	CEI - Reino da Alegria	21156
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Oito de Maio	21149
BEBEDOURO LIBELL. - arquivo	Sec Fin - Secretaria de	20982



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
	Finanças	
BEBEDOURO LIBELL.	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	20885
BEBEDOURO LIBELL.	Vigilância Sanitária	20884
BEBEDOURO LIBELL.	HNSN - Transporte	20883
BEBEDOURO LIBELL.	Posto de Saúde Mangue seco	20882
BEBEDOURO LIBELL.	Posto de Saúde - Sertãozinho	20880
BEBEDOURO LIBELL.	Posto de Saúde Tabuleiro	20879
BEBEDOURO LIBELL.	Posto de Saúde Tabuleiro	20878
BEBEDOURO LIBELL.	HNSN - Centro Cirurgico	20876
BEBEDOURO LIBELL.	HNSN - Recepção	20875
BEBEDOURO LIBELL.	HNSN Cozinha e refeitório	20874
BEBEDOURO LIBELL.	Clinica - Fisioterapia	20873
BEBEDOURO LIBELL.	Vigilância Sanitária	20872
BEBEDOURO LIBELL.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	20871
BEBEDOURO LIBELL.	Posto de Saúde - Perequê	20869
BEBEDOURO LIBELL.	Posto de Saúde - Riveira	20868
Bebedouro de Coluna 127v inox - Libel	HNSN - Maternidade	20273
BEBEDOURO LIBELL. (ESTA NO CONCERTO)	Secretaria Municipal de Planejamento	16927
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215729..(SALA DO JURIDICO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	16926
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215730	CCI Gaivotas	16922
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215741..(RECEPÇÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	16921



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215742.(BARRACÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	16920
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada	Creas Tabuleiro	16919
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada	CCI Banho Mar	16918
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada	CCI Banho Mar	16917
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215733	CCI Bom retiro	16915
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1204005	Peti - Perequê	16913
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215734	CCI Gaivotas	16912
Bebedouro refrigerado de colona agua natural e gelada SERIE 1215736.(COZINHA)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	16911
BEBEDOURO LIBELL.	Previdência	16181
BEBEDOURO LIBELL. (SALA DO EMPREENDEDORISMO.)	Empreendedorismo	16180
BEBEDOURO LIBELL.	CPD	16179
BEBEDOURO LIBELL. (ARQUIVO) .	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	16178
BEBEDOURO LIBELL.	Junta Militar	16177
BEBEDOURO LIBELL.	DETRAN	16176
BEBEDOURO LIBELL.	Localização a definir	16175
BEBEDOURO LIBELL.	Sec Amb - Secretaria de Meio Ambiente	16174
BEBEDOURO LIBELL.	Sec Educ - Secretaria de Educação	16159
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Luiz Carlos	16156
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Luiz Carlos	16153
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	16146
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Monteiro Lobato	16145
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Wallace Tadeu	16141



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
	de Mello	
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Francisco dos Santos Junior	16139
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Elias Abraão	16138
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Elias Abraão	16137
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Elias Abraão	16136
BEBEDOURO LIBELL.	Escola Quatro de Março	16133
BEBEDOURO LIBELL.	Sec de Adm - Recursos Humanos	16129
BEBEDOURO LIBELL. (Transferido do CEI Bolinha).	Cemiterio	16127
BEBEDOURO LIBELL.	Sec Educ - Secretaria de Educação	16126
BEBEDOURO LIBELL. - (Engenharia)	Sec Obras - Departamento de Urbanismo	16102
Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latina/Aquatronic c/ galão de 20 L serie 1CBP161819 Coluna 1AAP10618	Sec Fin - Divisão de IPTU	PMM9037
Bebedouro com coluna com garrafão de 20 L - Latina/Aquactronic - serie 1CBP 161815	Farmacia - Centro da Cidadania	PMM9013
Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latina/Aquactronic - serie 1CBP 166356 COLUNA 1AAP 10555	Sec Educ - Secretaria de Educação	PMM8998
Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latina/Aquactronic - SERIE 1CBP 166383 COLUNA 1AAP10587	Escola Caetana Paranhos	PMM8994
Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - serie 1CBP 166357	Escola Francisco dos Santos Junior	PMM8943
Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - serie 1CBP 166435	Escola Francisco dos Santos Junior	PMM8942
Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1CBP 166426	Casa da Cultura	PMM8934
Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - SERIE 1CBP 166418	Casa da Cultura	PMM8933
Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - serie 1CBP 161822	PATRIMONIO - PROCURADORIA GERAL	PMM8923



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
BEBEDOURO LIBELL.	CRAS - Albatroz	PMM8630
BEBEDOURO LIBELL.	BENS NÃO ENCONTRADOS NO SETOR	PMM7954
Bebedouro Latino Eletronic	Casa da Cultura	PMM6750

GELADEIRAS

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Geladeira Vertical Industrial Gelopar.	Casa lar doce vida	44150
Geladeira vertical industrial 04 portas .	Escola Francisco dos Santos Junior	42797
Geladeira Industrial 04 portas	CCP Centro Comunitario Profissio	40113
Geladeira Industrial 04 portas	Escola Oito de Maio	39773
Geladeira Industrial 04 portas	Escola Luiz Carlos	39772
Geladeira Industrial 04 portas	C.E.I. Rosa Maria	39771
Geladeira Industrial 04 portas	Escola Caetana Paranhos	39770
Geladeira Industrial 04 portas	CEI - Junara	39769
Geladeira Industrial 04 portas	CEI - Bolinha de Neve	39768
Geladeira continental frost free - COZINHA	CEI - Gigi Bonato	39311
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO 300 L JH5587618	C.E.I. Sara Mesquita	39238
Geladeira industrial 04 portas.	HNSN Cozinha e refeitório	35957
GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE 410L.(COZINHA) - Fazer oficio solicitar retirada por inservivel.	CEI - Reino da Alegria	33273
GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 410L.	CEI - José Mendes	33272
GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 410L.	Escola Luiz Carlos	33271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 410L.	Central de Distribuição	33270
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS.	Escola Quatro de Março	32869
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS.	Escola Luiz Carlos	32867
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS.	Escola Francisco dos Santos Junior	32866
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS.	Escola Elias Abraão	32865
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS.	Escola Elias Abraão	32864
GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L.	CEI - Bolinha de Neve	32793
GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L.	C.E.I. Sara Mesquita	32792
GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L.	CEI - Sininho Dourado	32791
GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L.	C.E.I. Rosa Maria	32790
GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.	CEI - Caminho Alegre	31400
GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.	C.E.I. Raquel Silvino	31106
GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX...(JUSTIFICAR ONDE ESTA A GELADEIRA)	Ginásio da Cohapar	31023
GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX. (COZINHA)	CEI - Reino da Alegria	31007
GELADEIRA COM 02 PORTAS.	Localização a definir	30584
GELADEIRA FROST FREE ELECTROLUX DUPLEX.	CEI - Estrela Cintilante	30476
GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.	FITIEP - (Saberes)	30326
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS MARCA FRIGONAX.	FITIEP - (Saberes)	30325
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS MARCA FRIGONAX.	FITIEP - (Saberes)	30324
GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS MARCA FRIGONAX.	FITIEP - (Saberes)	30323
GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.	Escola Francisco dos Santos Junior	28474



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
GELADEIRA DAKO COR BRANCA.	Escola Francisco dos Santos Junior	28457
GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS.	Sec Def - Bombeiros	23682
GELADEIRA PROSDOCIMO.	HNSN - ALMOXARIFADO	22853
GELADEIRA VERTICAL CONSUL 260 LITROS.	Guarda Civil Municipal	22596
GELADEIRA FROSTFREE CONSUL CRB36. - LACTÁRIO	CEI - Gigi Bonato	21305
GELADEIRA FROSTFREE CONSUL CRB36. -EMP - 10676/2013.	CEI - Junara	21304
GELADEIRA DUPLEX FROSTFREE RFCT451 BRANCA. EMP.10680/2013.	CEI - Junara	21024
GELADEIRA DUPLEX FROSTFREE RFCT451 BRANCA. EMP.10680/2013.	Escola Wallace Tadeu de Mello	21021
Geladeira 02 portas 360 lts Eletrolux. Empenho nº 5751.	Sec Amb - Secretaria de Meio Ambiente	12769
Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 110v (emp4900) - Serie 94300001	Escola Oito de Maio	PMM9459
Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 110v (emp4900) - Serie 94100280	Escola Quatro de Março	PMM9458
Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 110v (emp4900) - Serie 94100289	CEI - Cantinho Feliz	PMM9457
Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 110v (emp4900) - Serie 94000138	Escola Monteiro Lobato	PMM9456
Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 110 v (emp 4902)	Sec Fin - Departamento de Fiscalização	PMM9432
Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 110 v (emp 4902) - Serie 94100292	Sec Obras - Secretaria de Obras	PMM9431
Geladeira continental RC27 270 LT BCO/110 (no local:RC27SBA201). veio do CAPS	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	PMM8011
Geladeira Consul 240 L CRC28EB - JJ9351149	CRAS - Albatroz	PMM7951
Geladeira Consul 240 L CRC28EB	Ginasio Vicente Guske	PMM7948
Geladeira consul 280 L	HNSN - Sala das Enfermeiras	PMM7669
Geladeira Continental 270 L	C.E.I. Pingo de Gente	PMM7287



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Geladeira consul 360 L	HNSN - Hospital N.S. Navegantes	PMM7285
Geladeira continental 270 L	Posto de Saúde - Perequê	PMM7214
Geladeira Consul 280 l	Vigilância Sanitária	PMM7213
Geladeira Continental	Posto de Saúde - Sertãozinho	PMM7209
Geladeira Continental 270 L	Cemiterio	PMM7201
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH5587602 300 L	Central de Distribuição	PMM6683
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH5553478 300 L	C.E.I. Raquel Silvino	PMM6681
Geladeira consul CRA-30E D.SECO JH5587583 300 L - Cozinha	Escola Monteiro Lobato	PMM6678
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH5587621 300 L	Escola Caetana Paranhos	PMM6677
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH5587555 300L	FITIEP - (Saberes)	PMM6676
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH5553410 Consul 300 L	C.E.I. Sara Mesquita	PMM6675
Geladeira Consul CRA-30E D.SECO 300 JH5587577	Cras Mangue Seco	PMM6672
Geladeira Consul 360 L - Cozinha	Escola Francisco dos Santos Junior	PMM6458
Geladeira comum - (sala do sr. Odair)	C.E.I. Rosa Maria	PMM6372
Geladeira Consul 360 L - Cozinha	Escola Luiz Carlos	PMM6300
Geladeira consul 360 L - Cozinha	CEI - Caminho Alegre	PMM6273
Geladeira (FAZER TERMO DE TRANSFERENCIA ASSINADO E EMCAMINHA PARA PATRIMONIO)	Localização a definir	PMM6211
Geladeira Consul 360 L	Escola Quatro de Março	PMM6161
GELADEIRA COMUM	Sec de Adm - Recursos Humanos	PMM6094
GELADEIRA 360	DETRAN	PMM6001
Geladeira consul 280 (fazer ofício inservível ou doação E JUSTIFICAR ONDE ESTÁ).	Posto de Saúde - Perequê	PMM5853



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Geladeira 340 L (Antigo Pingo) NF. 015 Com. P. Man. - Secretaria	CEI - Sininho Dourado	PMM4955
Geladeira 320 L direção	Escola Wallace Tadeu de Mello	PMM3492
Geladeira Consul 230 L - Cozinha (OFICIO)	Guarda Civil Municipal	PMM2776
Geladeira Eletrolux P 310	HNSN - ALOJAMENTO MÉDICO MASCULINO	PMM2144
Geladeira Eletrolux R 250	HNSN - Manutenção	PMM1415
Geladeira tipo frigobar	Chefia de Gabinete	PMM00003

REFRIGERADORES

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
Refrigerador 334 L CONSUL c/ 02 portas	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	
Refrigerador Domestico 261 litros 01 porta Consul.	Sec Saúde - Secretaria de Saude	44326
Refrigerador Domestico 261 lts 01 porta Consul.	HNSN - ADMINISTRAÇÃO	42637
Refrigerador Domestico 261 lts 01 porta Consul.	Posto de Saúde Tabuleiro	42636
Refrigerador Domestico 261 lts 01 porta Consul.	HNSN - Farmacia	42635
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	Casa da Cultura	40402
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v...(Transporte Escolar - Sr Renato)	Sec Educ - Secretaria de Educação	40401
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	Escola Monteiro Lobato	40400
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	Barracão da avenida Curitiba - Educação	40399
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	ESCOLA DE FUTEBOL	40398
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v...(Ginásio - Lucas - Fanfarra)	PROJETO MUSICA NAS ESCOLAS	40397
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	Biblioteca	40396
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	Sec Educ - Secretaria	40395



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
	de Educação	
Refrigerador Frost Free Deplex 127 v.	Escola Leocadia	40394
Refrigerador Frost Free 127v	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	40122
Refrigerador Frost Free 127v	Casa lar doce vida	40121
Refrigerador Frost Free 127v	Peti - Perequê	40120
Refrigerador Frost Free 127v.(BARRAÇÃO)	Sec Assis - Secretaria de Assistencia	40119
Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.	CEI - José Mendes	39706
Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.- COZINHA	CEI - Gigi Bonato	39705
Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.	C.E.I. Sara Mesquita	39704
Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.	CEI - Bolinha de Neve	39703
Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v. (transferido da sec. educação em 04/08/17).	CEI - Junara	39702
Refrigerador Frost Free 342 litros na cor banco.	Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	38348
REFRIGERADOR CONSUL.	HNSN - Centro Cirurgico	32719
REFRIGERADOR CONSUL.	CEI - Estrela Cintilante	32492
REFRIGERADOR CONTINENTAL FROST FREE CONTINENTAL.	C.E.I. Pingo de Gente	32436
REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE.	CEI - Cantinho Feliz	27317
REFRIGERADOR ELECTROLUX DUPLEX.	Escola Caetana Paranhos	27247
REFRIGERADOR CONSUL.	Farmacia - Centro da Cidadania	26499
REFRIGERADOR FROST FREE 127V.	Sec Def - Bombeiros	23685
REFRIGERADOR ELECTROLUX.	Sec Obras - Secretaria de Obras	23438
REFRIGERADOR CONSUL 320 LITROS.	CCP Centro Comunitario Profissio	23260
REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST	Creas Tabuleiro	23179



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
FREE. (COM DEFEITO)		
REFRIGERADOR P/ VACINA INDREL MODELO RVV22D (DOAÇÃO ESTADO DO PARANÁ 100002113510).	Epidemiologia	23090
REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE.	CCI Banho Mar	22957
REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE.	Peti - Perequê	22929
REFRIGERADOR CONSUL (EMPRESTADO DA UFPR)	HNSN - Laboratorio	22832
REFRIGERADOR BOSCH (EMPRESTADO DA UFPR).	HNSN - Laboratorio	22831
Refrigerador DUPLEX porta 240L 127V - Consul	Epidemiologia	20387
Refrigerador 01 porta 240L 127V - Consul	Posto de Saúde - Centro	20386
Refrigerador 01 porta 240L 127V - Consul	Conselho Mun. de Saúde	20385
Refrigerador vertical 01 porta reversível 240LT, 120V - Consul	COZINHA	20213
Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul	Clinica - Fisioterapia	18856
Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul	Posto de Saúde - Riveira	18855
Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul	HNSN - Farmacia	18854
Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul	HNSN Cozinha e refeitório	18852
Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul	Posto de Saúde Mangue seco	18851
Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul	Farmacia - Centro da Cidadania	18850
Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 lts 127v - Consul SERIE II3591404	Peti - Perequê	16982
Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 lts 127v - Consul SERIE II3591342	CCI Gaivotas	16981
Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 lts 127v - Consul SERIE	CCI Bom retiro	16980



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Complemento	Centro de Custo - Descrição	Plaqueta Ant.
II3591400		
Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 litros cor branca voltagem 127 consul Emp. 7014/13	Guarda Civil Municipal	16968
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Posto de Saúde - Centro	15816
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Epidemiologia	15815
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Epidemiologia	15814
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Sec Saúde - Secretaria de Saude	15813
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Posto de Saúde - Perequê	15812
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Posto de Saúde - Sertãozinho	15811
Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895/2012	Posto de Saúde Tabuleiro	15810



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	50	16196	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados os: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção;	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado;	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
02	20	16201	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				28.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
03	25	24640	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados os: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos prestatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
04	18	16197	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
05	13	24641	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdividos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
06	3	16204	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
07	44	16198	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
08	99	24642	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
09	49	16206	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
10	100	16200	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS COM DURAÇÃO ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H. Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
11	10.000	16199	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM VALORES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				BASEADOS SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PELA FÁBRICA. Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica. Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos.	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.		
12	175	16196	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
13	83	16201	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
14	71	24640	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
15	10	24617	UNIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 68.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
16	138	16197	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DE 4H.		
17	71	24641	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.		
18	56	16204	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				LIMITE MÁXIMO DE 4H.		
19	7	24616	UNIDADE	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 60.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.		
20	123	16198	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
21	70	24642	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				DE 16.000 A 28.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
22	62	16206	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.		
23	6	24643	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 60.000 BTUS.		
24	76	16200	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS COM DURAÇÃO ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.		
25	32.300	16199	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM VALORES BASEADOS SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PELA FÁBRICA.		
						TOTAL: R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de execução: O prazo de execução será de 02 (dois) dias após emissão da nota de empenho.

2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

2.5 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ____de_____de 2019.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na
Rua _____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 092/2019 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em
qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM, PROCESSO Nº 156/2019**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO X - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
sediada à (endereço completo), _____
declara para os devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua
_____, na cidade de _____
Estado do _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,
seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM, usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir,
desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, __ de _____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) **OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM
PROCESSO Nº 156/2019- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone: (____) _____, email: _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução será de 02 (dois) dias após emissão da nota de empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
45	2	2	2003	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	45 - 02.002.2003.33390302600000 00000.0
72	2	2	2003	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	72 - 02.002.2003.33390391700000 00000.0
156	3	1	2007	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	156 - 03.001.2007.33390302600000 00000.0
170	3	1	2007	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	170 - 03.001.2007.33390391700000 00000.0
298	4	1	2010	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	298 - 04.001.2010.33390302600000 00000.0
331	4	1	2010	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	331 - 04.001.2010.33390391700000 00000.0
400	5	1	2011	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	400 - 05.001.2011.33390302600000 00000.0
425	5	1	2011	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	425 - 05.001.2011.33390391700000 00000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
504	6	1	2012	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	504 - 06.001.2012.33390302600000 00000.0
515	6	1	2012	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	515 - 06.001.2012.33390391700000 00000.0
563	7	1	2013	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	563 - 07.001.2013.33390302600000 00000.0
599	7	1	2013	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	599 - 07.001.2013.33390391700000 00000.0
661	7	1	2014	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	661 - 07.001.2014.33390302600000 00000.0
674	7	1	2014	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	674 - 07.001.2014.33390391700000 00000.0
721	7	2	2016	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	721 - 07.002.2016.33390302600000 00000.0
769	7	2	2016	33390302600 00000000	934	0,00	Ativo	769 - 07.002.2016.33390302600000 00000.934
805	7	2	2016	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	805 - 07.002.2016.33390391700000 00000.0
817	7	2	2016	33390391700 00000000	934	0,00	Ativo	817 - 07.002.2016.33390391700000 00000.934
879	7	2	2017	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	879 - 07.002.2017.33390302600000 00000.0
905	7	2	2017	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	905 - 07.002.2017.33390391700000 00000.0
951	7	2	2018	33390302600	0	0,00	Ativo	951 - 07.002.2018.33390302600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				00000.0
971	7	2	2018	33390302600 00000000	935	0,00	Ativo	971 - 07.002.2018.33390302600000 00000.935
984	7	2	2018	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	984 - 07.002.2018.33390391700000 00000.0
997	7	2	2018	33390391700 00000000	935	0,00	Ativo	997 - 07.002.2018.33390391700000 00000.935
1023	7	2	2019	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	1023 - 07.002.2019.33390302600000 00000.0
1040	7	2	2019	33390302600 00000000	934	0,00	Ativo	1040 - 07.002.2019.33390302600000 00000.934
1072	7	2	2019	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390391700000 00000.0
1130	7	2	2020	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	1130 - 07.002.2020.33390302600000 00000.0
1139	7	2	2020	33390302600 00000000	935	0,00	Ativo	1139 - 07.002.2020.33390302600000 00000.935
1172	7	2	2020	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390391700000 00000.0
1179	7	2	2020	33390391700 00000000	935	0,00	Ativo	1179 - 07.002.2020.33390391700000 00000.935
1296	7	2	2023	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	1296 - 07.002.2023.33390302600000 00000.0
1314	7	2	2023	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390391700000 00000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
1340	7	2	2021	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	1340 - 07.002.2021.33390302600000 00000.0
1351	7	2	2021	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390391700000 00000.0
1409	8	1	2024	33390302600 00000000	104	0,00	Ativo	1409 - 08.001.2024.33390302600000 00000.104
1446	8	1	2024	33390302600 00000000	107	0,00	Ativo	1446 - 08.001.2024.33390302600000 00000.107
1476	8	1	2024	33390391700 00000000	104	0,00	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390391700000 00000.104
1518	8	1	2024	33390391700 00000000	107	0,00	Ativo	1518 - 08.001.2024.33390391700000 00000.107
1669	8	2	2029	33390302600 00000000	103	0,00	Ativo	1669 - 08.002.2029.33390302600000 00000.103
1698	8	2	2029	33390302600 00000000	104	0,00	Ativo	1698 - 08.002.2029.33390302600000 00000.104
1728	8	2	2029	33390302600 00000000	107	0,00	Ativo	1728 - 08.002.2029.33390302600000 00000.107
1773	8	2	2029	33390391700 00000000	103	0,00	Ativo	1773 - 08.002.2029.33390391700000 00000.103
1796	8	2	2029	33390391700 00000000	104	0,00	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390391700000 00000.104
1828	8	2	2029	33390391700 00000000	107	0,00	Ativo	1828 - 08.002.2029.33390391700000 00000.107
2031	8	3	2035	33390302600	103	0,00	Ativo	2031 - 08.003.2035.33390302600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				00000.103
2050	8	3	2035	33390302600 00000000	104	0,00	Ativo	2050 - 08.003.2035.33390302600000 00000.104
2069	8	3	2035	33390302600 00000000	107	0,00	Ativo	2069 - 08.003.2035.33390302600000 00000.107
2108	8	3	2035	33390391700 00000000	103	0,00	Ativo	2108 - 08.003.2035.33390391700000 00000.103
2133	8	3	2035	33390391700 00000000	104	0,00	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390391700000 00000.104
2160	8	3	2035	33390391700 00000000	107	0,00	Ativo	2160 - 08.003.2035.33390391700000 00000.107
2296	8	3	2036	33390302600 00000000	103	0,00	Ativo	2296 - 08.003.2036.33390302600000 00000.103
2297	8	3	2036	33390302600 00000000	104	0,00	Ativo	2297 - 08.003.2036.33390302600000 00000.104
2298	8	3	2036	33390302600 00000000	107	0,00	Ativo	2298 - 08.003.2036.33390302600000 00000.107
2302	8	3	2036	33390391700 00000000	103	0,00	Ativo	2302 - 08.003.2036.33390391700000 00000.103
2303	8	3	2036	33390391700 00000000	104	0,00	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390391700000 00000.104
2304	8	3	2036	33390391700 00000000	107	0,00	Ativo	2304 - 08.003.2036.33390391700000 00000.107
2318	8	4	2039	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	2318 - 08.004.2039.33390302600000 00000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
2333	8	4	2039	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390391700000 00000.0
2471	9	1	2040	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390302600000 00000.0
2504	9	1	2040	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391700000 00000.0
2614	9	3	2042	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390302600000 00000.0
2623	9	3	2042	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391700000 00000.0
2653	10	1	2045	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	2653 - 10.001.2045.33390302600000 00000.0
2688	10	1	2045	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390391700000 00000.0
2953	11	1	2050	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	2953 - 11.001.2050.33390302600000 00000.0
3030	11	1	2050	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390391700000 00000.0
3167	12	1	2071	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3167 - 12.001.2071.33390302600000 00000.303
3221	12	1	2071	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390391700000 00000.303
3314	12	1	2052	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3314 - 12.001.2052.33390302600000 00000.303
3338	12	1	2052	33390302600	315	0,00	Ativo	3338 - 12.001.2052.33390302600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				00000.315
3343	12	1	2052	33390302600 00000000	494	0,00	Ativo	3343 - 12.001.2052.33390302600000 00000.494
3367	12	1	2052	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390391700000 00000.303
3397	12	1	2052	33390391700 00000000	315	0,00	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390391700000 00000.315
3399	12	1	2052	33390391700 00000000	321	0,00	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390391700000 00000.321
3400	12	1	2052	33390391700 00000000	494	0,00	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390391700000 00000.494
3455	12	1	2054	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3455 - 12.001.2054.33390302600000 00000.303
3458	12	1	2054	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390391700000 00000.303
3474	12	1	2055	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3474 - 12.001.2055.33390302600000 00000.303
3481	12	1	2055	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390391700000 00000.303
3497	12	1	2056	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3497 - 12.001.2056.33390302600000 00000.303
3500	12	1	2056	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390391700000 00000.303
3530	12	1	2057	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3530 - 12.001.2057.33390302600000 00000.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3558	12	1	2057	33390302600 00000000	369	0,00	Ativo	3558 - 12.001.2057.33390302600000 00000.369
3590	12	1	2057	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390391700000 00000.303
3614	12	1	2057	33390391700 00000000	369	0,00	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390391700000 00000.369
3697	12	1	2059	33390302600 00000000	303	0,00	Ativo	3697 - 12.001.2059.33390302600000 00000.303
3708	12	1	2059	33390302600 00000000	494	0,00	Ativo	3708 - 12.001.2059.33390302600000 00000.494
3719	12	1	2059	33390391700 00000000	303	0,00	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390391700000 00000.303
3734	12	1	2059	33390391700 00000000	494	0,00	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390391700000 00000.494
3794	13	1	2061	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	3794 - 13.001.2061.33390302600000 00000.0
3832	13	1	2061	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390391700000 00000.0
3979	14	1	2065	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	3979 - 14.001.2065.33390302600000 00000.0
3989	14	1	2065	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	3989 - 14.001.2065.33390391700000 00000.0
4598	12	1	2055	33390391700 00000000	494	0,00	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390391700000 00000.494
4609	12	1	2055	33390302600	494	0,00	Ativo	4609 - 12.001.2055.33390302600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
				00000000				00000.494
4730	12	1	2057	33390302600 00000000	496	0,00	Ativo	4730 - 12.001.2057.33390302600000 00000.496
5069	9	4	2043	33390302600 00000000	0	0,00	Ativo	5069 - 09.004.2043.33390302600000 00000.0
5073	9	4	2043	33390391700 00000000	0	0,00	Ativo	5073 - 09.004.2043.33390391700000 00000.0
5492	12	1	2057	33390302600 00000000	495	0,00	Ativo	5492 - 12.001.2057.33390302600000 00000.495
5494	12	1	2057	33390391700 00000000	495	0,00	Ativo	5494 - 12.001.2057.33390391700000 00000.495
5550	12	1	2057	33390391700 00000000	496	0,00	Ativo	5550 - 12.001.2057.33390391700000 00000.496
5815	13	1	2061	33390391700 00000000	515	0,00	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390391700000 00000.515
5854	13	1	2061	33390302600 00000000	515	0,00	Ativo	5854 - 13.001.2061.33390302600000 00000.515
Total de Registros:								104

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____
(_____).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da medição com assinatura do responsável técnico pelos serviços e fiscal do contrato.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, amparado pelo Decreto Municipal nº 501/2019, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto da presente Ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.6. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

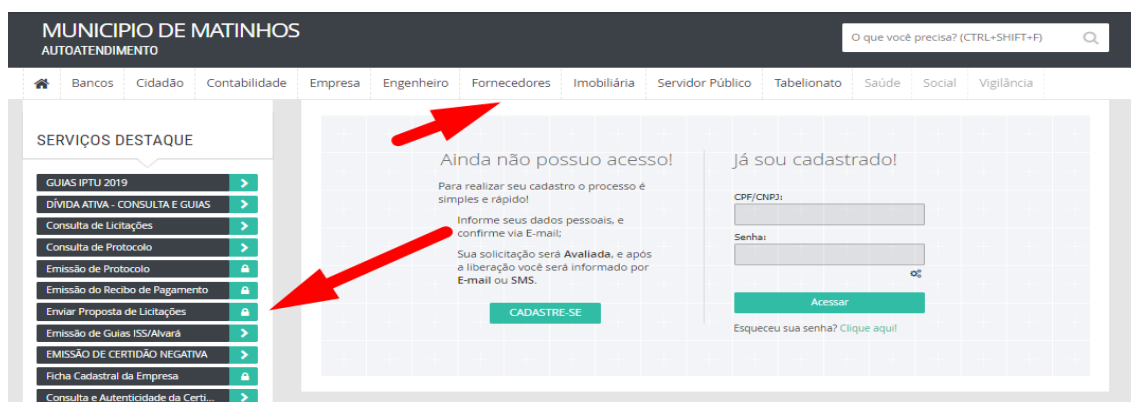
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: <http://matinhos.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção “cadastre-se” no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.



Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão” e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.

DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ao acessar o site <http://matinhos.atende.net> a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone “FORNECEDORES” e em seguida “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” clicando em “ACESSAR”, conforme ilustrado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação “ADICIONA PROPOSTA” (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação “CONFIRMAR”, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá PREFERENCIALMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.